



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Escola de Contas Públicas



## I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EDITAL Nº 01/2023 - ECP/TCE/AM

### PADRÃO DE RESPOSTA DAS PROVAS DISCURSIVAS

Considerando a previsão existente no subitem 8.3.14 do Edital nº 01/2023 - ECP/TCE/AM, referente ao I Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Jurídica e Contábil - PRJeC, publicado no dia 11/04/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e republicado em 25/04/2023, edição nº 3039, Pags. 104/118, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Escola de Contas Públicas do Amazonas divulgam o padrão de resposta das provas discursivas:

#### Área de conhecimento: DIREITO

**Questão 1.** Sabe-se que o art. 24 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) estabeleceu a competência legislativa concorrente entre União, Estado e Distrito Federal em relação a diversos temas dentre os quais se destacam o direito financeiro, tributário, orçamento e procedimentos em matéria processual.

Levando isso em conta, responda as questões abaixo elencadas:

**a)** Pode-se dizer que existe certa hierarquia entre os entes federativos no que pertine ao exercício da competência legislativa concorrente, ou seja, é possível afirmar que a manifestação legislativa de um ente tem maior peso frente à manifestação legiferante de outro? Fundamente sua resposta.

**RESPOSTA PADRÃO:** Não obstante aparente predomínio da União, no que diz respeito às normas de caráter geral, não há hierarquia entre os entes federativos, vez que a competência deles não se confunde mas se complementa. Do mesmo modo, não há maior peso da manifestação do ente nacional em face daquela proferida pelos demais entes, já que estes legislam de forma plena apenas na ausência de manifestação daquele outro. Vide art. 24, §§1º e 2º.

**b)** Apesar da inexistência de citação expressa do ente municipal no caput do art. 24 da CRFB, é correto afirmar que os respectivos entes federativos não possuem competência legislativa? Fundamente sua resposta.

**RESPOSTA PADRÃO:** Não, tendo em vista as disposições do art. 30 da CRFB que garante ao ente municipal legislar sobre matéria de interesse local (ex.: horário de funcionamento do comércio) e suplementar a legislação federal e estadual naquilo que couber.

**Questão 2.** Levando em conta o disposto no art. 37, 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e o entendimento historicamente consolidado no Supremo Tribunal Federal a



respeito da aplicação do instituto da prescrição aos atos praticados por gestores públicos e ao exercício da competência dos Tribunais de Contas, responda as questões abaixo elencadas?

a) É correto afirmar que o instituto da prescrição não recai sobre o exercício da competência do Tribunal de Contas na apreciação e julgamento das matérias que lhe são afeitas? Fundamente e Justifique sua resposta.

**RESPOSTA PADRÃO:** Não é correta a afirmação. Isso porque o instituto da prescrição é questão de ordem material que tem efeitos processuais e que é aplicável aos processos judiciais e administrativos, como demonstra, por exemplo, a Lei n.º 9873/1999 e demais leis dos entes federativos estaduais. Além disso, nos últimos anos têm se dado maior atenção à matéria no âmbito dos Tribunais de Contas, com a edição de normas que preveem, de forma expressa, a aplicação do instituto prescricional em tais Tribunais, como é o caso da Resolução n.º 344/2022 do TCU, por exemplo.

b) Qual foi a interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao disposto no art. 37, §5º da CRFB no que pertine à imprescritibilidade da pretensão ressarcitória do Estado em face de ato praticado por gestor público que tenha gerado dano ao erário?

**RESPOSTA PADRÃO:** O STF evoluiu em sua interpretação sobre o art. 37, §5º da CRFB e tal modificação de entendimento pode ser bem demonstrada pelas disposições dos Temas de Repercussão Geral n. 666, 897 e 899 que possuem o seguinte teor, respectivamente, "É prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil", "São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa" e "É prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas".

**Questão 3.** A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Sobre o exercício de cargo público responda corretamente, e de forma fundamentada, ao que se pede:

a) Quais os requisitos constitucionais para acumulação remunerada de cargos públicos? A proibição de acumular estende-se a empregos e funções de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público?

**RESPOSTA PADRÃO:** Os requisitos estão previstos no art. 37, XVI da CF/88, a saber: compatibilidade de horários e observância ao teto remuneratório constitucional em qualquer caso. Além disso, apenas é possível nos casos de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e no caso de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. Essa proibição é estendida aos casos do art. 37, XVII da CF/88.

b) Quais as implicações jurídicas constitucionais para o servidor público da administração direta, autárquica e fundacional que venha a exercer o mandato eletivo de Vereador?

**RESPOSTA PADRÃO:** Conforme art. 38, III, IV e V da CF/88, caberá ao citado servidor público investido como Vereador, perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo



da remuneração do cargo eletivo se houver compatibilidade de horários, e, não havendo, optar pela sua remuneração; Além disso, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, e há o direito de se manter filiado a regime próprio de previdência.

**Questão 4.** A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos, entre outros, os princípios de unidade, universalidade e anualidade. Com base na Lei n° 4.320/64, responda corretamente, e de forma fundamentada, ao que se pede:

a) Explique o que é o empenho da despesa pública, apresentando e definindo os tipos de empenho.

**RESPOSTA PADRÃO:** O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. O empenho do tipo ordinário ocorre para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez, enquanto o estimativo é utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar; e o do tipo global é utilizado para despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento. Fundamento: art. 58 e 60 da Lei 4320/64.

b) Explique no que consiste a liquidação da despesa pública, bem como o que ela objetiva apurar e qual sua relação com a ordem de pagamento.

**RESPOSTA PADRÃO:** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Essa verificação tem por fim apurar: a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. Além disso, a liquidação regular deve anteceder a ordem de pagamento da despesa, sendo dela condicionante. Fundamento no art. 62 e 63 da Lei 4320/64.

**Questão 5.** Determinado órgão público pretende deflagrar processo licitatório com vista à aquisição de mobiliário para um determinado setor (mesas e cadeiras de escritório), com valor estimado de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Em uma reunião interna de alinhamento para elaboração do edital, definiu-se que a licitação seguirá as regras da Lei n.º 14.133/2021. Na oportunidade, dois servidores do órgão licitante fizeram duas sugestões: (1) utilizar a modalidade diálogo competitivo, novidade trazida pela sobredita lei de licitações; (2) realizar a contratação direta, via dispensa de licitação, em função do valor do objeto.

Diante disso, na qualidade de assessor jurídico do órgão, se posicione, quanto à legalidade das aludidas sugestões, à luz da Lei n.º 14.133/21.

**RESPOSTA PADRÃO:** Ambas as sugestões estão erradas à luz da Lei n.º 14.133/2021. A primeira sugestão (1) está errada porque a modalidade diálogo competitivo exige o atendimento de condições previstas no art. 32 da citada lei, não se enquadrando o caso concreto (aquisição de bens comuns) em nenhuma delas. Quanto à segunda sugestão (2) também é contra legem, vez que o art.75, II, somente autoriza a contratação direta para a compra de bens de valores inferiores a R\$50.000,00.



## Área de conhecimento: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**Questão 1.** O contador da empresa Banzeiro apresentou os saldos a seguir relacionados. Já que não é um balanço fechado, desconsiderando as implicações de ordem tributária ou fiscal e quaisquer outras destinações.

Banzeiro Ltda		Em milhões de Reais
Contas		Saldo D/C
Caixa e equivalentes de caixa		100.000
Fornecedores a Pagar (até 3 meses)		20.000
Imóveis		49.000
Veículos		1.500
Depreciação Acumulada de imóveis		10.000
Estoques		89.000
Vendas		30.000
Custo de Mercadorias Vendidas		10.000
Despesas com aluguéis		9.000
Despesas com juros		1.000
Capital Social Integralizado		100.000
Duplicata a receber em 30 dias		21.000
Depreciação Acumulada de veículos		500
Empréstimos a pagar, em parcela única, após 24 meses		35.000
Duplicata a pagar em 2 (dois) meses		30.000
Financiamentos bancários, com 1º pagamento após 5 anos		45.000
Receitas Financeiras		10.000

Considerando apenas as contas dispostas acima, calcule os seguintes saldos que serão apresentados, em milhões de Reais, conforme estrutura do Balanço Patrimonial:

- 1.1. Ativo Circulante:
- 1.2. Ativo Não-Circulante:
- 1.3. Passivo Circulante:
- 1.4. Passivo Não-Circulante:
- 1.5. Patrimônio Líquido:



**RESPOSTA PADRÃO:**

- 1.1. Ativo Circulante: **R\$ 210.000**
- 1.2. Ativo Não-Circulante: **R\$ 40.000**
- 1.3. Passivo Circulante: **R\$ 50.000**
- 1.4. Passivo Não-Circulante: **R\$ 80.000**
- 1.5. Patrimônio Líquido: **R\$ 120.000**

**Questão 2.** Em maio de 20X3, a Alta Administração da Cia Onça Pintada requisitou o relatório da contabilidade, contendo a apuração do resultado do mês de março de 20X3 pelo Regime de Caixa e pelo Regime de Competência para fins de tomada de decisão. Foram realizadas as seguintes operações em março de 20X3 pela Cia Onça Pintada, que tem entre as suas atividades a venda de mercadorias e a prestação de serviços:

- 01.mar: Pagamento do aluguel de mar.20X3, conforme contrato, no valor de R\$ 10.000;
- 07.mar: Pagamento com atraso do 13º salário de 20X2, no valor de R\$ 50.000,00;
- 12.mar: Serviço prestado em março.20X3 pela Cia Onça Pintada no valor de R\$ 60.000,00, a ser recebido em 30 dias;
- 18.mar: Adiantamento de Clientes por serviço que será executado em 25 de maio 20X3, no valor de R\$ 180.000,00;
- 22.mar: Pagamento à vista de fornecedor de mercadorias no valor de R\$ 30.000,00. A mercadoria só foi entregue em abril de 20X3;
- 30.mar: Recebimento das vendas realizadas em fev.20X3, no valor de R\$ 90.000.

Desconsiderando as implicações de ordem tributária ou fiscal, calcule os resultados apresentados no Relatório da Contabilidade referente a março de 20X3, em Reais:

- 2.1. Pelo Regime de Caixa (Mar.20X3):
- 2.2. Pelo Regime de Competência (Mar.20X3):

**RESPOSTA PADRÃO:**

- 2.1. Pelo Regime de Caixa (Mar.20X3): **R\$ 180.000,00**
- 2.2. Pelo Regime de Competência (Mar.20X3): **R\$ 50.000,00**

**Questão 3.** A empresa Tambaqui Sem Igual, em 20X2, tem o exercício social de acordo com o ano civil. Em 30 de junho de 20X2 pagou à vista a quantia de R\$ 1.200,00, referente à contratação do prêmio de seguro contra incêndio de suas instalações pelo período de 1 (um) ano, com início a partir do primeiro dia útil após o pagamento. Dê o que se pede, utilizando-se o extrato do plano de contas abaixo, considerando que o registro da cota mensal do seguro é apropriado no último dia do mês, sendo essa a única contratação de seguros até 20X4:

Caixa (AC)	Seguros a Vencer (AC)	Seguros Passivos (despesa)
------------	-----------------------	----------------------------

3.1. A cobertura é válida por 1 ano a partir de 01.07.20X2. Apresente a escrituração do lançamento efetuado pela contabilidade no dia 30 de junho de 20X2:

**RESPOSTA PADRÃO:**

<b>Seguros a vencer</b> A Caixa.....1.200,00	<b>D – Seguros a vencer</b> C – Caixa.....1.200,00
---	---



**3.2.** Qual o valor da despesa com seguros a ser apropriada em 30.11.20X2, referente ao reconhecimento da despesa com seguros do mês de novembro do mesmo ano?

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 100,00**

**3.3.** Na elaboração do extrato do Balanço Patrimonial, em 31 de janeiro de 20X3, após o reconhecimento de todas as despesas do mês, qual o saldo da conta “seguros a vencer” da referida empresa?

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 500,00**

**3.4.** O resultado do exercício de 20X2, sem considerar as despesas com o seguro contra incêndio, foi um lucro de R\$ 5.000,00. Após nova apuração, considerando as citadas despesas de seguro contra incêndio, qual será o novo valor do Lucro/Prejuízo do exercício em 31.12.20X2, desconsiderando os Tributos e outras destinações.

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 4.400,00**

**Questão 4.** O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público estabelece que “o Balanço Financeiro evidenciará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.”

Com o término do ano, o contador do município de Banzeiro elaborou o Extrato do Balanço Financeiro de 20X2, daquela Unidade Gestora, com as seguintes informações:

Extrato do Balanço Financeiro 20X2			
Receitas Orçamentárias	700.000,00	Despesa Orçamentária	650.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	120.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	120.000,00
Recebimentos Extra Orçamentários	80.000,00	Pagamentos Extraorçamentários	80.000,00

- O Saldo de Encerramento do Exercício 20X1 foi de R\$ 50.000,00;
- O saldo dos Recebimentos Extraorçamentários era composto integralmente dos valores inscritos de Restos a Pagar em 20X1 e 20X2;
- Sabe-se que o saldo do Exercício Anterior do extrato do Balanço Financeiro de 20X3, era composto integralmente de Caixa e Equivalentes de Caixa, no valor de R\$ 100.000,00;
- E que em 20X1, ocorreram: Despesas Orçamentárias Empenhadas, no valor de R\$ 650.000,00; Despesas Liquidadas, no valor de R\$ 600.000,00 e Despesas Pagas no Valor de R\$ 570.000,00;
- No município de Banzeiro, todos os restos a pagar inscritos são pagos integralmente no exercício seguinte ao da sua inscrição;
- Em 20X2, todas as despesas empenhadas foram pagas, exceto as inscritas em Restos a Pagar;
- Não ocorreu anulação de Nota de Empenho, nem foram concedidos suprimento de fundos.

**4.1.** Qual o valor de “Saldo do Exercício Seguinte” no Balanço Financeiro de 20X2?

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 100.000,00**



4.2. Considerando somente as informações apresentadas, qual o valor das despesas Orçamentárias empenhadas e pagas no exercício de 20X2?

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 570.000,00**

4.3. Qual foi o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro de 20X2?

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 50.000,00**

4.4. Qual o valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados de 20x1, pagos em 20X2?

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 50.000,00**

4.5. Qual o valor inscrito em Restos a Pagar Processados de 20x1, pagos em 20X2?

**RESPOSTA PADRÃO: R\$ 30.000,00**

**Questão 5.** Notícia: “Em evento na CGE, presidente do TCE-AM fala sobre fortalecimento do controle interno. Durante o Encontro de Gestores, realizado pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas (CGE-AM), ..., o presidente do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), palestrou sobre o fortalecimento do controle interno da administração pública...

“O controle externo, como é no Tribunal, não existe para valer se não houver controle interno de qualidade. Pode haver um grande esforço de se fazê-lo, mas se o controle não funcionar, o externo sempre ficará aquém”, destacou o presidente da Corte de Contas, Conselheiro Érico Desterro.” Disponível em <<https://www2.tce.am.gov.br/?p=51610>> Publicado em 21/03/2022.

A notícia apresentada destaca a importância do funcionamento dos controles internos para os trabalhos do controle externo e das Unidades Gestoras. A partir desse contexto, explique, de forma resumida, somente nas linhas abaixo, uma importância do Controle Interno/Controladorias:

**RESPOSTA PADRÃO: Espera-se que o candidato em sua resposta, demonstre conhecimentos sobre a importância das Controladorias/Controles Internos, sendo também aceita suas formas de atuação, conforme os tópicos relacionados à pergunta, abordando os principais pontos/áreas, como por exemplo:**

5.1. Para as empresas privadas:

**Exemplos de resposta:**

- Elaboração de relatórios internos para os administradores, para uso no planejamento e controle das atividades;
- Relatórios internos aos administradores, para serem usados no planejamento estratégico e/ou operacional, instrumentalizando a tomada de decisões e formulação de políticas globais;
- Emissão de relatórios externos para acionistas, para o governo e para outros usuários da informação;
- Fornecer informações aos usuários internos e externos, de acordo com as normas aplicáveis;
- Salvar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente, se for o caso;
- Propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;
- Estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas;
- Contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade;
- Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;
- Promover ações que visem a preservação do patrimônio, o controle da execução das ações que integram os programas e projetos e a observância às leis, aos regulamentos, às diretrizes estabelecidas e as demais normas aplicáveis;



- Realizar os procedimentos de controle como prevenção e detecção;
- Comunicar às autoridades e órgãos competentes e à administração as irregularidades e fraudes encontradas;
- Comunicar apropriadamente, aos responsáveis pela governança e à administração, as deficiências de controle interno que o auditor identificou durante a auditoria e que, no seu julgamento profissional, são de importância suficiente para merecer a atenção deles;
- Manter a eficácia operacional, gerar relatórios confiáveis sobre o desempenho e garantir a conformidade;
- Atender a legislação legal;
- Observar as medidas de controle tomadas pelos acionistas, proprietários ou administradores da empresa;
- Atender as imposições dos bancos (para concessão de empréstimos); dos fornecedores (para financiamentos);
- Cumprir às exigências do próprio estatuto ou contrato social da Cia ou da empresa;
- Para efeito de negociação das empresas (compra e venda das empresas, incorporação, fusão ou cisão) ou consolidação das demonstrações contábeis;
- Prevenção, alerta, detecção e investigação de fraudes.
- Outras respostas poderão ser aceitas, desde que apresentem coerência com o tema pedido.

## 5.2. Para os órgãos da Administração Pública:

### Exemplos de resposta:

- Apoiar o controle Externo no exercício de sua missão institucional, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
- Realizar ações de orientação, controle e fiscalização da Eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- Ações que visem a Integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de accountability;
- Realizações no sentido de avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA e na execução dos programas de Governo;
- Realizar ações que comprovem a legalidade dos atos e/ou avaliar resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos na Administração Pública;
- Ações que visem o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do município;
- Verificação quanto à conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição;
- Fiscalização do cumprimento das normas pela Administração Pública, inclusive LRF, CF/88, Constituição do Estado do Amazonas, Leis Orgânicas Municipais, Lei nº 4320/64, PPA, LDO, LOA, Resolução TCE/AM nº 04/2022 (RI-TCE/AM), Lei 2423/1996, entre outras aplicadas ao planejamento, execução, controle e avaliação;
- Controle adequada, salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.
- Avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e orçamentos;
- Viabilizar o atingimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade;
- Verificar a correta aplicação dos recursos públicos na administração direta, indireta e nas parcerias firmadas com entidades de direito privado;
- Verificar a legitimidade dos atos de gestão;
- Exercer controle das operações de crédito, avais e garantias;
- Controlar os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Escola de Contas Públicas



- Avaliar e supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite previsto na Lei de Responsabilidade fiscal;
- Acompanhar a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;
- Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais;
- Cientificar as autoridades responsáveis sobre as ilegalidades ou irregularidades constatadas na administração pública;
- Apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos públicos, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
- Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;
- Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
- Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;
- Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;
- Elaborar orientações normativas e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela controladoria geral.
- Zelar pela aplicação dos preceitos de transparência e acesso trazidos pela Lei n. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar n. 131/2009 (Lei da Transparência).
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão;
- Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;
- Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais;
- Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
- Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico e operacional do Tribunal, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a execução dos programas constantes do orçamento anual do Tribunal;
- Comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais;
- Monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência, bem como elaborar relatório bimestral quanto ao atendimento da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 – Lei da Transparência, bem como a Resolução da ATRICON nº 09/2018, na qual aprovou as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados”, alterada pela Resolução nº 01/2022;



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Escola de Contas Públicas



- Examinar a regularidade dos processos licitatórios, das dispensas e inexigibilidades, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres;
- Realizar e instruir processos de Tomada de Contas Especial
- Prevenção, alerta, detecção e investigação de fraudes.

**Outras respostas poderão ser aceitas, desde que apresentem coerência com o tema pedido.**

**ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2023.**

**Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello  
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do Amazonas**

**Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**